

Associações Profissionais de Contabilistas: das origens do movimento associativo às transformações operadas no Estado Novo

Professional Associations of Accountants: from the origins of the associative movement to the transformations operated in the Estado Novo

Fernando de Sousa¹

Bruno Rodrigues²

Paulo Amorim³

Resumo: Este estudo procura esclarecer as origens e desenvolvimento dos movimentos associativos dos profissionais de Contabilidade em Portugal, clarificando o contexto jurídico-institucional em que tais associações surgiram, no quadro mais amplo do associativismo no nosso País, que conheceu amplo desenvolvimento na segunda metade do século XIX. São depois caracterizadas, em traços gerais, as primeiras associações de contabilistas, da primitiva Associação Portuguesa de Contabilidade, que remonta a 1885, à Sociedade Portuguesa de Contabilidade, criada em 1945, em pleno Estado Novo, e que perdurou até 1998, partindo da análise de um conjunto de fontes manuscritas e impressas que dizem respeito ao processo de criação das mesmas. Conclui-se que a formação de associações de classe dos guarda-livros/contabilistas foi tardia, e que estas se revelaram um movimento frágil, de fraca adesão, exclusivamente masculino e elitista, essencialmente representativo dos contabilistas com formação académica.

Palavras-chave: associações profissionais; contabilistas; guarda-livros; Associação Portuguesa de Contabilidade; sindicatos

Abstract: This study seeks to elucidate the origins and development of associative movements of accounting professionals in Portugal, clarifying the juridical and institutional context in which such associations emerged within the broader framework of the associative movement in our country, which was greatly developed in the second half of the 19th century. Afterwards, the article characterizes the first associations of accounting professionals,

1 CEPESE. *E-mail:* fernandosousa@cepese.pt

2 CEPESE. *E-mail:* brunorodrigues@cepese.pt

3 CEPESE e Universidade Lusíada do Porto. *E-mail:* pauloamorim@cepese.pt

from the early Portuguese Accounting Association, dating back to 1885, to the Portuguese Accounting Society, created in 1945, during the Estado Novo dictatorship, and which lasted until 1998, making use of a wide set of handwritten and printed sources related to their creation. It was concluded that the formation of bookkeepers'/ accountants' class associations was late, and that they proved to be fragile and with a low-representation level, as they were exclusively masculine and elitist, essentially confined to accountants with an academic background.

Keywords: professional associations; accountants; bookkeepers; Portuguese Accounting Association; unions

Introdução

Em Portugal, «não está feita a história do aparecimento e evolução dos primeiros movimentos associativos» dos profissionais de Contabilidade, criados com o propósito de representar, defender e promover os interesses desta classe (CARQUEJA, 2005, p. 458). E embora posteriormente tenha surgido a obra de Joaquim Fernando da Cunha Guimarães, em 2009, que aborda, entre outros temas, as associações e revistas de Contabilidade, a verdade é que pouco adiantou – com exceção do texto relativo à Sociedade Portuguesa de Contabilidade (1945) – ao que já era conhecido, uma vez que não contextualizou o aparecimento das mesmas e não consultou as fontes primárias indispensáveis à resolução das dúvidas levantadas quanto à primeira associação destes profissionais, o que levou, dois anos mais tarde, Hernâni Carqueja a afirmar que a história das associações “só está esboçada” (CARQUEJA, 2011, p. 18).

Este artigo procura, assim, contribuir para o preenchimento desta lacuna, através da análise de um conjunto de fontes manuscritas e impressas que dizem respeito à criação das mesmas, dando ainda a conhecer, de maneira sumária, a sua evolução e o papel que desempenharam na afirmação e reconhecimento da profissão dos contabilistas.

E ainda é clarificado o contexto jurídico-institucional em que as associações profissionais de contabilistas surgiram, no quadro mais amplo do associativismo em Portugal, que registou um amplo desenvolvimento na segunda metade do século XIX. As primeiras tentativas de constituição de associações de classe dos contabilistas surgem no último quartel do século XIX, em boa parte por a Contabilidade ter assumido uma maior importância no quadro do ensino técnico em Portugal. Foi nesse sentido que se formou no País, pela primeira vez, uma associação de classe dos contabilistas, a Associação Portuguesa de Contabilidade (1885), a que se seguiram outras, até se chegar à Sociedade Portuguesa de Contabilidade, criada em 1945, em pleno Estado Novo, e que perdurou até 1998.

1. O desenvolvimento do associativismo em Portugal no quadro do Liberalismo

A emergência do Estado liberal, em 1834, rompendo com a forma de organização das profissões (os chamados mesteres) em torno de corporações, favoreceu a criação de novas associações, de cariz moderno e progressista, constituídas por empresários oriundos da grande burguesia, movidos por interesses comuns, visando a defesa de medidas de fomento dos respetivos setores de atividade económica (SOUSA e ALVES, 1996, p. 12). Logo surgiram nesse ano as Associações Comerciais de Lisboa e Porto (esta, com mais de 200 comerciantes), seguidas das Associações Comerciais da Figueira da Foz, Setúbal e Ponta Delgada (1835) e do Funchal (1836).

Através da portaria de 23 de setembro de 1836, o Governo, entendendo que o meio mais fácil de promover a «indústria nacional» era a criação de associações de «agricultores, comerciantes e fabricantes», vai solicitar aos governadores civis (administradores gerais) que promovam a formação das mesmas, «ao menos nas capitais dos respetivos distritos», fomentando por esta via a criação de associações profissionais.

Meses depois, é criada a Associação Industrial Portuguesa, com estatutos aprovados a 8 de janeiro de 1837 pela Secretaria de Estado dos Negócios do Reino. Sedeada em Lisboa, tinha um âmbito nacional, agregando mais de 750 negociantes e empresários. E durante o Setembrismo, a *Constituição Política da Monarquia Portuguesa*, de 1838, no seu artigo 14.º, vai pela primeira vez legitimar, política e juridicamente, o direito de associação, exarando que «todos os cidadãos têm o direito de se associar na conformidade das leis».

Porém, depois deste ímpeto inicial, as décadas seguintes viram o movimento associativo estagnar, em virtude das convulsões políticas que caracterizaram esta época e que tiveram o seu corolário na guerra civil da Patuleia (1846-1847).

Frustrada a tentativa de 1836 de promover a atividade económica, por decreto de 20 de setembro de 1844, o Governo procurou incentivar a criação de associações agrícolas, determinando que na sede de cada distrito fosse instituída uma «sociedade agrícola», presidida pelo governador civil, com o objetivo de vulgarizar os conhecimentos adequados aos melhoramentos agrícolas. Mas só por decreto de 23 de novembro de 1854 foi publicado o regulamento das mesmas.

Em 1848-1850, assiste-se ao desenvolvimento das associações populares – até então, com exceção da Sociedade dos Artistas Lisbonenses, fundada em 1838, apenas existiam associações de socorros mútuos ou montepios –, em virtude da influência que a Revolução Francesa de 1847 teve em Portugal, como na Europa, tendo como seu apóstolo Francisco Maria de Sousa Brandão e como estandarte o famoso e hoje raríssimo jornal, *O Ecco dos Operarios*.

O fim do Cabralismo e o início da Regeneração, em 1851, criou as condições necessárias para se reatar o desenvolvimento do País, que se repercutiu no reforço do associativismo de caráter económico. Neste sentido, em 1852 é fundada a Associação Industrial Portuense; no ano de 1860 reemerge a Associação Industrial Portuguesa, que tinha sido suspensa, agora com novos estatutos; e é criada a Associação Central da Agricultura Portuguesa, ambas com sede em Lisboa (BONIFÁCIO, 1986; BERNARDO, 1997). A partir de então, os três setores económicos – comércio, indústria e agricultura – passaram a dispor de associações próprias, impulsionadoras e defensoras das mais diversas atividades de fomento, assim como dos interesses comuns dos agentes económicos, empresários e proprietários que as integravam, num movimento que progressivamente se alargou a outros centros urbanos do País.

Em 1862, a portaria de 26 de setembro vai regular a aprovação régia dos estatutos das associações, confrarias e irmandades, estabelecendo que os mesmos, para serem aprovados, deveriam ser entregues, em duplicado, ao governador civil do respetivo distrito, assim como o requerimento a solicitar a aprovação régia. Examinados pelo governador civil, após este verificar que estavam de acordo «com as leis e com as instruções e regras estabelecidas pelo Governo», aquele magistrado deveria remeter os mesmos ao Ministério do Reino, acompanhados de «informação circunstanciada», nomeadamente quanto à sua utilidade ou necessidade. Examinados no Ministério do Reino e ouvido o fiscal da Coroa, era então concedida ou negada a confirmação régia.

Em 1864, António Costa Lobo publica *O Estado e a liberdade de associação*, obra na qual defende o direito de associação, que o Estado tem obrigação de apoiar e consagrar na legislação, de forma a estas associações se regerem por mera lei comum (SARAIVA, 2011, pp. 10-11). E pouco depois, em 1867, é publicado o *Código Civil Por-*

tuguês, que reconhece expressamente o direito de associação, definindo este como «a faculdade de pôr em comum os meios ou esforços individuais, para qualquer fim, que não prejudique os direitos de outrem ou da sociedade».

A portaria de 1862 vai ser alterada pelo decreto de 22 de outubro de 1868, a qual, atendendo à «conveniência de descentralizar alguns serviços» da Secretaria de Estado dos Negócios do Reino, comete aos governadores civis, ouvido o Conselho de Distrito, a aprovação dos estatutos das associações de recreio, instrução pública, piedade e beneficência, até então aprovados por decreto real, devendo o governador civil remeter ao Ministério do Reino um exemplar ou cópia autêntica dos mesmos, esclarecendo a portaria de 11 de janeiro de 1869 que os montepios e as sociedades de socorros mútuos não faziam parte das associações referidas no decreto de 22 de outubro de 1868.

Não se fala, em nenhum destes diplomas, de associações profissionais ou de classe, as quais vão desenvolver-se, sobretudo, após a entrada em vigor do *Código Civil* de 1867, que consagrou o direito de associação «como um direito originário e fundamental» (SANTOS, 1963, p. 237).

Pouco depois, o decreto de 15 de junho de 1870 garantiu a todos os cidadãos que estivessem no pleno «gozo dos seus direitos civis e políticos» o poder se de constituírem «em associação para fins eleitorais, literários, artísticos, de recreio e para fundação de montes de piedade ou montepios, independentemente de licença da autoridade pública», devendo os responsáveis destas associações participar «imediatamente à respetiva autoridade policial o fim da associação e a sua organização interna». A partir de então, «os progressos do espírito de associação», na expressão de Ramalho Ortigão, revelaram-se «espantosos» (ORTIGÃO, 1988, p. 93).

Em 1872, através da portaria de 6 de dezembro, foram estabelecidas regras para a organização dos estatutos das associações de beneficência e de piedade, cuja aprovação competia, como vimos, aos governadores civis e dois anos mais tarde, a portaria de 6 de julho de 1874 vai esclarecer que os montepios e as associações de socorros mútuos não eram associações de beneficência, não estando assim sujeitos à superintendência dos governadores civis, reiterando, assim, o princípio já estabelecido em 1869.

Em 1876, Costa Godolfim, na sua obra *A Associação. História e Desenvolvimento das Associações Portuguesas*, após apresentá-las por províncias, conclui que o número de associações em Portugal, na sua maioria esmagadora de socorros mútuos, era de 300 – incluindo uma de sexo feminino, a Associação Conimbricense do Sexo Feminino –, havendo 70 000 indivíduos associados. As associações estavam sediadas principalmente nas cidades de Lisboa e Porto, sendo raras, ainda, em vastas regiões de Portugal: a província de Trás-os-Montes registava apenas seis; a Beira Alta cinco, das quais quatro no distrito de Viseu; e a Beira Baixa quatro. Associações de classe propriamente ditas não existiam. Relevo apenas, sob este aspeto, para a Sociedade Comercial dos Lojistas de Lisboa, fundada em 1870, e que a partir de 1872 tentou afirmar-se como associação de defesa da classe dos caixeiros e marçanos.

Seja como for, a partir da década de 1870, foram criadas as mais diversas associações de comerciantes, industriais, agricultores, empregados e operários, com o propósito de defender e/ou promover os interesses da respetiva classe, sem que o Governo se preocupasse em regular «as condições com que essas associações podiam ser autorizadas e o modo por que essa autorização deve ser concedida».

Das associações de classe propriamente ditas⁴, umas tinham estatutos aprovados pelo Ministério das Obras Públicas, Comércio e Indústria, outras pelos Governos Civis, outras existiam «sem autoridade legal, por tolerância das autoridades», e havia até casos de associações de classe que se tinham organizado como associações de socorros mútuos, «inscrevendo nos estatutos, além dos preceitos relativos à mutualidade, outros alheios a ela, confundindo numa instituição única atribuições completamente diversas».

4 Pela primeira vez assim designadas no decreto de 9 de maio de 1891, que estamos a seguir.

Em 1888, através da portaria de 27 de fevereiro, o Governo reiterou as suas preocupações quanto a tal matéria, chamando a atenção dos governadores civis para a necessidade de fiscalizarem nos respetivos distritos as associações existentes, verificarem se os seus estatutos e regulamentos estavam conformes à lei e reprimirem as chamadas «associações secretas», considerando ainda como «malfeitores aqueles que formam parte de associações cujo fim importe o cometimento de quaisquer crimes contra a religião do Reino, a segurança do Estado, a ordem e tranquilidade pública», exigindo-se assim «rigorosa e pronta repressão de tais associações».

Contudo, a situação manteve-se até 1891, quando, na sequência da Revolta Republicana do Porto, de 31 de Janeiro, o Governo adotou medidas repressivas no sentido de impedir o desenvolvimento do republicanismo na população urbana, nomeadamente no seio da pequena e média burguesia (MARQUES, 2004, pp. 507-514). Logo no mês seguinte, a portaria de 20 de fevereiro, aludindo indiretamente à referida revolta, considerando que «associações sob diversos nomes» não cumpriam as condições estabelecidas na legislação para a respetiva constituição, «tornando-se algumas criminosas, elementos de perturbação da ordem pública», vai determinar que os governadores civis exerçam «a mais ativa e constante vigilância» sobre as associações que se desviassem dos fins legais da sua instituição ou fossem «ilícitas, quer pelo seu fim, quer por falta da devida autorização» para funcionarem, «ou pelas condições exigidas aos sócios e reprovadas em direito».

Finalmente, pelo referido decreto de 9 de maio de 1891, pela primeira vez, o Governo vai regular as associações de classe, comerciais, industriais ou agrícolas, isto é,

as sociedades compostas de mais de vinte indivíduos, da mesma profissão ou profissões correlativas, tendo por fim o estudo e a defesa dos interesses profissionais que lhes são comuns, abrangendo-se assim as associações comerciais, industriais ou agrícolas, quer sejam compostas de patrões (comerciantes, industriais ou lavradores), só de empregados, operários ou trabalhadores rurais; ou mistas.

Para se constituírem, tinham de obter a prévia autorização do Governo, através do Ministério das Obras Públicas, Comércio e Indústria, o qual publicava no *Diário do Governo* o despacho de aprovação. O pedido de aprovação dos estatutos de uma associação era formulado através de requerimento apresentado por um mínimo de três fundadores, acompanhado de dois exemplares de estatutos. O pedido de alteração dos estatutos seria formulado em requerimento apresentado pela direção, acompanhado de cópia da ata da assembleia geral em que a alteração fosse votada, com indicação do número de sócios que participaram na votação e de uma lista dos sócios existentes.

As associações de classe existentes, com estatutos aprovados pelo Ministério das Obras Públicas, Comércio e Indústria, podiam continuar a reger-se por eles em tudo o que não fosse contrário às disposições deste decreto. As associações de classe existentes em 1891, com estatutos aprovados por governadores civis, eram obrigadas a modificá-los em conformidade com este decreto e submetê-los à aprovação do Governo até 30 de junho de 1892, sob pena de serem dissolvidas e liquidadas – o que não impediu, como o Governo reconhece na portaria de 9 de fevereiro de 1894, que existissem associações de classe que continuavam a não cumprir os preceitos estabelecidos no decreto de 9 de maio de 1891.

Este decreto, que também alterou o formulário dos alvarás que aprovavam as associações, manteve-se em vigor durante a Monarquia, a Primeira República e a Ditadura Militar, só tendo sido revogado pelo decreto-lei n.º 23050, de 23 de setembro de 1933, que terminou com as associações de classe ou profissionais, as quais foram extintas ou obrigadas a transformarem-se em sindicatos.

2. A afirmação do movimento associativo dos profissionais de Contabilidade na viragem do século XIX para o século XX

É no contexto do expressivo movimento associativo que Portugal conheceu no último quartel do século XIX, atrás descrito, que vão surgir as primeiras tentativas de constituição de associações de classe dos contabilistas, especialmente consagradas à defesa dos seus interesses e ao reconhecimento, por parte do Estado, da sua importância profissional. Tais tentativas não podem, contudo, ser dissociadas do *Código Comercial de 1888*, que deixa de referir-se aos guarda-livros, ao contrário do que acontecia com o anterior *Código Comercial Português de 1833*, então vigente, mas sobretudo, da importância que a Contabilidade assume no quadro do ensino técnico em Portugal, em particular no ensino comercial, e da criação de associações de contabilidade no mesmo período, nalguns países da Europa Ocidental, como Hernâni Carqueja referiu – associações de contabilistas no Reino Unido (1854-1880) e Associação da Contabilidade em França, com origem em 1881.

2.1. A Associação Portuguesa de Contabilidade (1885)

Segundo Ricardo de Sá, guarda-livros prestigiado de finais do século XIX, teria sido por sua iniciativa que em 1884 se formou em Portugal, pela primeira vez, em Lisboa, uma associação de classe dos contabilistas, designada por Associação Portuguesa de Contabilidade (SÁ, 1912, pp. 154-156). À sua fundação não terá sido estranha a reforma, então prevista, do Código Comercial de 1888, de forma a constituir-se em grupo de pressão em defesa dos guarda-livros e de garantia de um espaço próprio no novo diploma a consagrar a sua profissão.

Desta Associação, que até ao presente só se conhecia de modo indireto, através do testemunho de Ricardo de Sá, foi possível descobrir⁵ o seu *Processo de Aprovação dos Estatutos*, manuscrito, nos fundos documentais do extinto Governo Civil de Lisboa, assim como o *Projeto de Estatutos* que, depois de expurgado de alguns artigos, deu lugar aos *Estatutos* propriamente ditos.

Os *Estatutos da Associação Portuguesa de Contabilidade* foram apresentados ao governador civil de Lisboa em 9 de fevereiro de 1885, pelo presidente da Direção, Henrique Maria Peres Caldas, na sequência de duas reuniões efetuadas na sala das sessões da Associação Comercial de Lisboa, em 7 e 14 de novembro de 1884, presididas por António Vito dos Reis e Sousa.

Estavam presentes, além deste, Domingos Gomes Ortiz, José Guilherme Moreira, João Espinheira Júnior, António Paulo da Silva, Gaspar Peres Blanco, João C. de Carvalho e Vasconcelos, José Pedro Ramires, Artur Zaluar, Francisco Gomes da Silva, Alfredo Barbosa dos Santos, Ricardo de Sá, António Vito dos Reis e Sousa, Filipe José de Sousa Júnior, Caetano Plácido de Freitas, Vitorino Peixoto Braga, Júlio Augusto Petra Viana, Guilherme de Passos Costa, J. A. Teófilo Costa, Alexandre Perry Vidal, Henrique Maria Peres Caldas e Lino E. Maurity.

O governador civil enviou os respetivos estatutos para o Conselho de Distrito de Lisboa, em 19 de junho de 1885, o qual se vai pronunciar pela sua aprovação, após serem eliminadas algumas disposições do mesmo. Efetuadas as alterações sugeridas, o governador civil, conformando-se com o parecer do Conselho de Distrito, e usando da atribuição que lhe era conferida pelo artigo 2.º do decreto de 22 de outubro de 1868⁶, deu a sua aprovação aos mesmos em 30 de setembro de 1885, mandando passar o alvará competente, emitido em 12 de outubro do mesmo ano.

5 Na sequência de um projeto de investigação desenvolvido pelo CEPESE para o Ministério da Administração Interna, designado *Os Governos Cívicos de Portugal. História, Memória e Cidadania*.

6 O Governo, como já vimos, delegou no governador civil, «em Conselho de Distrito», a aprovação dos estatutos de associações, até então aprovadas por decreto real.

Os *Estatutos*, em dez capítulos e 51 artigos, permitem-nos ver de que forma estava organizada a Associação, da qual poderiam fazer parte os indivíduos de ambos os sexos, nacionais ou estrangeiros, maiores de 18 anos, «aptos para algum cargo de contabilidade», tendo suscitado grande discussão a aprovação de um órgão intitulado «Sinédrio», «uma ideia» encontrada «em instituições antigas», não «um conselho de judeus», mas «um conselho dos membros mais importantes da classe, cientificamente falando».

O objetivo de Ricardo de Sá, com a introdução do Sinédrio nos órgãos sociais, era o de creditar aqueles que efetivamente, como ele, dispunham das competências necessárias para exercerem «os cargos superiores de contabilidade», separando-se, deste modo, dos 'práticos', daqueles que eram contabilistas apenas por praticarem ou dominarem, melhor ou pior, a simples escrituração (SÁ, 1912, p. 154).

A Associação, com sede em Lisboa, tinha por fim intervir em tudo o que dissesse respeito à contabilidade, comércio, indústria, ensino e legislação comercial, criar uma biblioteca, publicar boletins, colocar sócios desempregados e subsidiar os associados impossibilitados de trabalhar.

Disponha de uma Assembleia Geral, Direção, Sinédrio e Comissão Revisora de Contas (esta correspondente ao atual Conselho Fiscal), com mandatos anuais. A Assembleia-Geral era presidida por José Joaquim de Mendonça, a Mesa do Sinédrio por A. Vito dos Reis e Sousa e a Direção tinha como presidente Henrique Maria Peres Caldas. Ricardo de Sá era o vice-presidente da Direção. A Mesa da Assembleia Geral e a Direção mantiveram-se até 1886.

A novidade quanto aos seus órgãos, quando comparada com outras associações de classe, reside no Sinédrio, uma espécie de Conselho Científico, composto pelos associados «aptos para os cargos superiores de Contabilidade», que facultaria aos comerciantes, Tribunal de Comércio e Bolsa uma relação nominal dos membros do Sinédrio a partir da qual seriam escolhidos «os peritos e árbitros nas questões comerciais».

No *Projeto de Estatutos* detetam-se os artigos eliminados de forma a poderem ser aprovados:

- passar diplomas de habilitação profissional aos sócios que o requeeressem, mediante o pagamento de emolumentos;
- proceder, através do Sinédrio, ao exame das habilitações profissionais e emitir um diploma profissional aos sócios que assim o requeeressem, mediante o pagamento dos respetivos emolumentos.

A Associação Portuguesa de Contabilidade teve vida efémera, uma vez que, segundo Ricardo de Sá, não despertou o interesse dos guarda-livros da capital (SÁ, 1912, p. 155).

2.2. A Associação de Classe dos Empregados de Contabilidade (1894)

Dez anos mais tarde, em 4 de junho de 1894, Manuel Alves Ribeiro, João Espinheira Júnior, Ricardo de Sá e Filipe José de Sousa Júnior enviaram à Repartição do Comércio do Ministério das Obras Públicas, Comércio e Indústria um *Projeto de Estatutos da Associação de Classe dos Empregados de Contabilidade*, solicitando a aprovação régia através do competente alvará de aprovação.

Teve 31 fundadores, com Ricardo de Sá, à cabeça, seguindo-se, entre outros, João Espinheira Júnior, António Manuel Duarte dos Santos, Manuel de Figueiredo, Artur Zaluar, António Jacinto Cotrim da Cruz, Augusto Loureiro Júnior, José Rodrigues Simões, Francisco Maria das Neves, Eduardo António Ferreira da Fonseca, Joaquim Costa, Jaime de Vasconcelos, Filipe José de Sousa Júnior, Francisco Xavier de Figueiredo, João de Araújo, João Simões de Carvalho, Manuel de Almeida Margarido Silva, João Augusto Correia, José Ferraz de Macedo, José Bento de Araújo Assis, Ricardo Perry Vidal, Manuel Alves Ribeiro, Isidoro Augusto Pessoa, Manuel Lima Santos Violante e António Alves de Matos.

Uma vez indicadas as atribuições da Mesa da Assembleia Geral, que não estavam explicitadas no projeto inicial, os referidos estatutos foram aprovados por alvará de 19 de julho de 1894. Nitidamente inspirados nos *Estatutos* de 1885 – ou não tivessem como dinamizador o mesmo guarda-livros, Ricardo de Sá –, encontram-se divididos, como os anteriores, em dez capítulos, com 51 artigos. Com sede em Lisboa, estabeleceu exigências semelhantes quanto aos contabilistas que podiam fazer parte da Associação, idênticos objetivos e os mesmos órgãos da sua antecessora, mas eliminando o Sinédrio, de tal forma que apenas regista a Assembleia Geral, a Direção e o Conselho Consultivo, que funcionava como Conselho Fiscal. Contudo, internamente, foi constituída, segundo Ricardo de Sá, uma Comissão Técnica, com atribuições semelhantes às do anterior Sinédrio.

Em Assembleia Geral de 6 de março de 1900, esta Associação reforma os seus *Estatutos*, solicitando aprovação régia em 15 de outubro do mesmo ano, tendo sido passado o alvará da sua aprovação em 29 de dezembro de 1900, publicado no *Diário do Governo*, em 26 de outubro de 1902. Na sequência da reforma de 1900, a Associação passou a denominar-se Instituto da Classe Comercial de Lisboa. Tinha então, nesse ano, 97 sócios ordinários, sendo a Direção constituída por António Alves de Matos (presidente), Francisco Maria das Neves, José Francisco dos Santos, João Clímaco da Rocha e Leopoldo Dinis.

Esta Associação editou o *Boletim da Associação dos Empregados de Contabilidade*.

O testemunho de Ricardo de Sá quanto à vida desta Associação, como da sua antecessora, as primeiras criadas em Portugal, é suficientemente elucidativo da escassa influência que uma e outra exerceram junto da classe dos contabilistas e na sociedade portuguesa.

2.3. A Associação de Classe dos Guarda-Livros do Porto (1901)

Ainda durante a Monarquia, em 14 de fevereiro de 1901, José da Silva Faria Júnior, Raúl Alexandrino da Silva e José Lopes Martins, vão solicitar à Repartição do Comércio do Ministério das Obras Públicas, Comércio e Indústria a aprovação régia dos estatutos da Associação de Classe dos Guarda-Livros do Porto, com sede nesta cidade, conforme o decreto de 7 de fevereiro de 1891, que regia a constituição destas instituições.

O chefe da Repartição do Comércio, após examinar o *Projeto de Estatutos* apresentado esclarece que têm de ser feitas algumas alterações, nomeadamente, a de eliminar o Conselho Técnico, neste caso, por pertencer «quando muito, ao regulamento interno da associação».

Votados favoravelmente em Assembleia Geral dos sócios fundadores a 18 de outubro de 1900, os *Estatutos* tiveram aprovação régia por alvará de 9 de maio de 1901, publicado no *Diário do Governo* de 6 de novembro de 1902, constando de sete capítulos e seis artigos, tendo os habituais órgãos, a Assembleia Geral, a Direção e o Conselho Fiscal.

Esta Associação portuense teve como sócios fundadores José da Silva Faria Júnior, Raúl Alexandrino da Silva, José Lopes Martins, João Batista de Lima, Manuel Joaquim dos Santos, António Henriques Vital Júnior, António de Sousa Paupério, Eduardo Ferreira da Mota, João Gonçalves Teixeira, José Batista Leite Borges, Albano José de Sousa Pinheiro, Agostinho Dias de Castro, Adélio Mendes Pires Florido, Alberto José da Costa, Manuel Machado de Oliveira Gavinho, José da Rocha Lobo, Vicente Augusto de Mesquita, António Correia Resende Rego, Francisco Malheiros da Silva, Eugénio de Mascarenhas e Oliveira, José Garibaldi e Serafim Fontes de Oliveira.

Tinha por fim, entre outros, «conservar a classe no grau que lhe é devido», «reprimir a concorrência desleal de indivíduos mal habilitados como guarda-livros», «facilitar ao comerciante a aquisição de guarda-livros devidamente habilitados», e publicar uma revista, que tomou a forma de *Boletim da Associação dos Guarda-Livros do Porto*.

A Associação de Classe dos Guarda-Livros do Porto já não existia em 11 de maio de 1926, de acordo com a informação de 12 de novembro de 1938, do Instituto Nacional do Trabalho e Previdência.

Sublinhe-se que, nestas associações dos profissionais de Contabilidade, não há qualquer evidência de que tivessem acolhido mulheres como sócias. Num raro artigo de *O Guarda-Livros*, intitulado «Escrituração Doméstica», em 1908, fala-se da «raridade e insuficiência das carreiras honrosas oferecidas às mulheres», defende-se que ensinar escrituração mercantil «à mulher é empreender uma obra verdadeiramente útil», mas para ela a aplicar na administração da casa, já solteira, já casada, «especialmente nos trabalhos domésticos» (1908, n.º 11, pp. 178-180).

3. O ímpeto associativo na Primeira República e a transformação das associações em sindicatos (1910-1926)

No âmbito das associações de classe instituídas a partir da implantação da República em 1910, importa desde já esclarecer que não foram tidas em conta as associações de classe de âmbito mais amplo, de empregados de escritório, finanças, caixeiros, banca e comércio, onde, eventualmente, guarda-livros e contabilistas podiam estar, mas que pouco ou nada contribuíram para a afirmação e reconhecimento destes técnicos – apesar de tantas surgirem e se afirmarem durante a Primeira República.

A título de exemplo, mencionemos, em 1911, a Associação de Classe dos Empregados de Escritório e a Associação de Classe dos Empregados de Bancos e Companhias, ambas de Lisboa, e a Associação de Classe dos Empregados Bancários do Porto; a Associação Portuense dos Empregados de Escritório do Porto, em 1912; a Associação dos Comercialistas Portugueses, com estatutos impressos em 1913, em Lisboa, destinada a «concorrer para o desenvolvimento das ciências comerciais», tendo como sócios efetivos os indivíduos «habilitados com o Curso Superior de Comércio»; a Associação de Classe dos Empregados de Finanças, Comércio e Representantes Comerciais, de Lisboa, em 1917, anteriormente designada por Associação de Classe dos Empregados de Bancos e Câmbios, de 1911, e que, ainda no mesmo ano de 1917, alterou a sua denominação para Associação de Classe Comercial de Empregados; a Associação de Classe dos Empregados de Escritório e Finanças do Norte de Portugal, do Porto, em 1917, resultante da fusão da Associação de Classe dos Empregados Bancários do Porto e da Associação Portuense dos Empregados de Escritório, já referidas; e a Associação de Classe das Empregadas de Escritórios, de Lisboa, em 1924, a primeira que detetamos exclusiva do sexo feminino.

Nenhum destas associações refere, nos seus estatutos, guarda-livros ou contabilistas. Apenas encontramos para o período referido duas associações desta natureza, que nos seus estatutos mencionam expressamente os guarda-livros: a Associação de Classe dos Empregados de Finanças e Comércio e Representantes Comerciais, de Lisboa, em 1917, que continua a Associação de Classe dos Empregados de Bancos e Companhias, de 1911, de que já falámos, que nos seus estatutos menciona que uma das quatro secções em que se dividiam os seus associados era a dos «guarda-livros», os quais constituíam a Comissão de Estudo da «Secção dos Guarda-Livros», ou seja, «os que exerçam de facto a profissão de Guarda-Livros nos estabelecimentos ou casas comerciais», a qual como as outras três secções estabelecidas – «Finanças, Comércio, Víveres e Comedorias» – tinham uma direção técnica e administrativa autónoma, organizando 'livremente' o seu regulamento; e a Associação de Classe dos Empregados de Escritório e Finanças do Norte de Portugal, de 1920, que nos seus estatutos expressamente refere, no artigo 4.º, a abrir as categorias dos sócios, «os que exerçam a profissão de guarda-livros em quaisquer estabelecimentos comerciais, industriais, de crédito ou empresas agrícolas».

O único diploma que continuava a regular a organização e funcionamento das associações de classe era o decreto de 9 de maio de 1891, apesar destas, na Primeira República, como esclarece o decreto n.º 10415, de 27 de dezembro de 1924, serem «modernamente designadas» por «sindicatos profissionais». Este diploma, considerando que as «federações ou uniões dos grêmios associados» representavam «a feição preponderante da organização profissional e aos quais é de toda a justiça reconhecer-se personalidade jurídica», vai autorizar:

- que as «associações de classe ou sindicatos profissionais» pudessem reunir-se em federações ou uniões, não dependendo a constituição destas federações ou uniões da aprovação do Governo;
- que as associações de classe ou sindicatos profissionais, como as federações ou uniões, desde que devidamente registadas, gozassem de «individualidade jurídica para todos os efeitos legais».

A Primeira República, na última fase da sua atribulada existência, identifica as associações de classe com os sindicatos profissionais, estabelecendo assim a transição para os sindicatos do Estado Novo, que substituem, a partir de 1933, como sabemos, as associações. Como nova associação de classe dos contabilistas apenas detetamos, neste período, a Associação de Guarda-Livros Portugueses.

A Associação de Guarda-Livros Portugueses (1917)

Em 22 de novembro de 1917, Joaquim José de Sequeira, contabilista e professor de Comércio desde 1888, perito do Tribunal do Comércio de Lisboa e presidente da Comissão Organizadora desta Associação, Gregório Maria Amoêdo, um guarda-livros de nome ilegível e José Martins Pinhão, vão solicitar ao Ministro do Trabalho e Previdência Social, a aprovação dos Estatutos da Associação de Guarda-Livros Portugueses (associação de classe), com sede em Lisboa, de acordo com o artigo 8.º do decreto de 9 de maio de 1891, que constavam de 12 capítulos e nove artigos. Estes Estatutos foram aprovados pelo Chefe do Governo da República Portuguesa em 21 de dezembro de 1917.

Segundo os Estatutos, a Associação tinha por fim «a defesa dos interesses da classe dos guarda-livros», estando aberta apenas a «guarda-livros de competência e capacidade reconhecidas», mas sem estarem em funções de direção de bancos e companhias, ou seus negociantes matriculados. Propunha-se, entre outros objetivos, publicar um boletim, defendendo os interesses da classe, e tratando de todos os assuntos que dissessem respeito a questões técnicas de contabilidade, economia e finanças.

Teve 29 guarda-livros como sócios fundadores, entre os quais, Joaquim José de Sequeira, Gregório Maria Amoedo, Álvaro Guedes, José Martins Pinhão, António Augusto Xavier de Brito, António Pedro Cardoso Júnior, Filipe do Vale, António Pinheiro de Sá, António Rosa da Silveira, Alberto Neves, Jorge Maria Ferreira Guerra, Pedro Carlos Midosi Bahuto, Eduardo Lisboa, Joaquim Brandão, José Ladislau de Barbeda e Costa, Manuel Ribeiro do Amaral, Raimundo Fausto de Sousa Neto, Frederico Carlos Amâncio Ferreira, Francisco dos Santos Vitória, Manuel de Ávila, João Maria Soares e Raul Dória.

Os seus órgãos eram constituídos pela Assembleia Geral, Direção e Comissão Revisora de Contas.

Muito provavelmente, teve vida efémera, uma vez que não a detetamos em 1926.

Em suma, embora o movimento associativo tenha progredido consideravelmente durante a Primeira República – multiplicaram-se, com maior ou menor intensidade, as associações de socorros mútuos, as associações mútuas de seguros de gados, as associações dos trabalhadores rurais (sindicatos rurais, acantonados no sul do País), os sindicatos agrícolas (embora não sendo associações de classe) e os sindicatos operários –, tudo leva a crer que as associações de classe dos empregados de escritório, presentes em todos os centros urbanos do País, totalizando em 1926 um número superior a três dezenas, tenham absorvido a representatividade dos contabilistas e guarda-livros na sociedade portuguesa. Das 439 associações, uniões e câmaras sindicais e federações não rurais existentes em 1926, recenseadas no almanaque de *A Batalha* para esse ano, nenhuma diz respeito a contabilistas ou guarda-livros (MARQUES, 1978).

4. Os movimentos associativos de contabilistas na Ditadura Militar e Estado Novo (1926-1974)

Durante a Ditadura Militar (1926-1933), que sucedeu à Primeira República, liquidada com o golpe militar de 28 de Maio de 1926, o Estado não interveio na vida das associações/sindicatos herdados da Primeira República (1910-1926). Contudo, em 1933, ano em que o Estado Novo promulgou a nova *Constituição Política da República Portuguesa*, o decreto-lei n.º 23050, de 23 de setembro, estabeleceu a constituição e fins dos *Sindicatos Nacionais*, organizados por distritos, «em cada um dos quais o Estado só reconhece como entidade de direito público um único sindicato nacional por categoria profissional», «diretamente dependentes do Instituto Nacional do Trabalho e Previdência e sujeitos, no que respeita à ordem pública, às autoridades administrativas».

Na parte final do diploma, nas «Disposições gerais e transitórias», determina-se que as «associações profissionais de empregados e de operários ou trabalhadores atualmente existentes e constituídas ou reformadas ao abrigo do decreto de 9 de maio de 1891, devem organizar novos estatutos em conformidade com o presente decreto-lei e submetê-los à aprovação do subsecretário das Corporações e Previdência Social até 31 de dezembro de 1933, data em que lhes será retirada a aprovação se não estiverem nestas condições». As associações profissionais a quem fosse retirada a aprovação dos estatutos seriam dissolvidas. Só podiam usar a denominação «Sindicatos Nacionais» as associações de caráter profissional constituídas de acordo com as disposições deste decreto-lei.

As associações de classe, agora designadas por «associações profissionais», que quisessem subsistir tinham de se transformar em sindicatos, com a particularidade de serem organizados por distritos, desaparecendo as associações de contabilistas e guarda-livros, uma vez que era 'entendimento oficial' que estes profissionais deveriam ser enquadrados nos sindicatos dos empregados de escritório (CARQUEJA, 2005).

4.1. A Associação de Classe dos Contabilistas e Guarda-Livros do Norte de Portugal (1928)

Mas entretanto, em 10 de agosto de 1927, um grupo de 25 guarda-livros e contabilistas do Porto, encabeçado por António Martins da Fonseca e de que faziam parte António Teixeira Lopes de Almeida, Jacinto Augusto Ferreira de Sousa, José Cardoso Saldanha, Mário Amaral, Alberto de Sousa Dias, Carlos Soares de Oliveira, Lincoln Ribeiro Mendes, Henrique Ferreira Rebolos, Bartolomeu de Sousa, Mário Teixeira Matias, Eduardo de Oliveira, Augusto de Mateus Carvalho, Mário Arnaldo Pinheiro, Sebastião Mendes, José Augusto Cardoso, José Gomes Rodrigues, Eduardo Adolfo Jernstedt, José Gomes Rodrigues, Luís Augusto Leirós e A. A. Falcão de Oliveira, solicitou a aprovação dos Estatutos da Associação de Classe dos Contabilistas e Guarda-Livros do Norte de Portugal ao Instituto de Seguros Sociais Obrigatórios e de Previdência Social, do Ministério das Finanças, redigidos de acordo com as disposições do decreto de 9 de maio de 1891.

Em 25 de janeiro de 1928, os Estatutos, aprovados por alvará de 21 de janeiro de 1928, e o «alvará de operação» desta Associação foram enviados ao governo civil do Porto, para este os entregar aos «interessados».

Com sede na Rua Fernandes Tomás, na cidade do Porto, tinha por fim «o estreitamento das relações de solidariedade dos seus associados, defendê-los e auxiliá-los nos seus interesses». Os sócios deviam ser contabilistas ou guarda-livros profissionais «de reconhecida competência», ter mais de 21 anos e residir a norte do rio Mondego.

Em 31 de março de 1932, o presidente da direção da Associação dos Contabilistas e Guarda-Livros do Norte de Portugal, Alexandrino Nelson da Fonseca, solicitou a reforma dos seus Estatutos. Entre as alterações, constava que a designação da Associação passasse a ser Associação dos Contabilistas e Guarda-Livros de Portugal, com o objetivo de «estender a todo o País o recrutamento de sócios».

Segundo o caderno eleitoral que serviu para as eleições dos corpos gerentes — Assembleia Geral, Conselho Fiscal e Direção — para 1932, a Associação registava então 194 sócios. Nesse mesmo ano, ligado a esta Associação, surgiu a revista *Mercancia*.

O diretor dos Serviços de Mutualidades Livres das Associações Profissionais do Ministério das Finanças considerou «inconveniente» «permitir-se uma associação de classe única para todo o país», uma vez que os «interesses de classe não são iguais em toda a parte». Contudo, por despacho de 27 de fevereiro de 1933, o presidente do Conselho aprovou os Estatutos, com as cláusulas estabelecidas no decreto de 9 de maio de 1891.

Os seus fins, de acordo com os Estatutos, consistiam em:

- defender os direitos e interesses dos seus associados;
- assegurar o prestígio da sua classe, por forma a garantir a observância das boas normas da conduta profissional;
- contribuir para o progresso e aperfeiçoamento da técnica, para o que organizaria as necessárias sessões de estudo e gabinetes de leitura de compêndios da especialidade e de cultura geral;
- promover entre os seus associados, nos termos da legislação vigente, a organização de uma caixa de pensões para sócios inválidos;
- instituir uma bolsa de trabalho.

Esta associação terá enviado ao Ministério do Comércio e Comunicações uma representação a solicitar a regulamentação do exercício profissional (MOURÃO, 1934) e promovido, em fevereiro de 1933, uma conferência sob o tema *Nós... os contabilistas e guarda-livros*, no final da qual o respetivo orador terá apelado à união da classe como único meio desta se defender e se afirmar como uma profissão (*Revista de Contabilidade e Comércio*, n.º 2, 1933). No número seguinte da mesma revista, na secção *Vida Associativa*, informa-se que a Direção da Associação dos Contabilistas e Guarda-Livros de Portugal deliberou «promover por todo o país propaganda no sentido de fazer inscrever na associação o maior número de colegas, a fim de se conseguir uma maior eficiência na defesa dos interesses da classe».

Todavia, já então se faz referência clara a interesses divergentes no seio da associação, ao referi-los como a causa da incapacidade de se alcançar a regulamentação profissional: «ainda a ela se não chegou porque de permeio se encontra aquele egoísmo do velho doutrinário individualista o qual provoca as situações de impasse em que se encontram todos os que têm interesse nessa regulamentação». Em causa estavam os

licenciados pelo Instituto Superior de Ciências Económicas e Financeiras (ISCEF), os contabilistas formados nos institutos comerciais e os guarda-livros unicamente apetrechados pela prática profissional⁷: «três interessados que se apresentam divididos e odiando-se» (MOURÃO, 1934, p. 356).

Podiam, de qualquer forma, situar-se no horizonte as diligências e concretizações mais favoráveis à regulamentação profissional dos contabilistas, mas os desenvolvimentos políticos ocorridos no país, e já reportados, terão cancelado qualquer movimentação em curso. Após a promulgação do decreto-lei n.º 23050, de 23 de setembro de 1933, a que já aludimos, a Associação dos Contabilistas e Guarda-Livros de Portugal viu-se obrigada a realizar uma Assembleia Geral extraordinária, em 12 de outubro de 1933, para deliberar acerca do destino da associação face ao novo enquadramento corporativo⁸, da qual resultou a decisão, tomada «por uma grande maioria», de a transformar em sindicato.

Foi nomeada uma comissão para proceder à elaboração dos respetivos estatutos, que vieram a ser aprovados em nova Assembleia Geral extraordinária realizada a 4 de dezembro de 1933 (*Revista de Contabilidade e Comércio*, 1933, n.º 4, p. 354). Assim surgiu, em 1934, o Sindicato Nacional dos Contabilistas e Guarda-Livros do Distrito do Porto⁹ (SNGLDP) destinado a garantir a conduta correta e estritamente profissional dos contabilistas e guarda-livros, e a melhorar, desse modo, o seu prestígio. Aliás, em entrevista concedida à *Revista de Contabilidade e Comércio* e nela publicada (1937, n.º 18, pp. 220-231), o próprio presidente da Direção do Sindicato, quando questionado acerca do que a instituição já havia feito pela classe, respondeu: «Deu-lhe ordem, prestígio, alguma disciplina. Lutou, luta e lutará pela regulamentação contra a indiferença, a negativa e os defensores do *status quo*. Criou os cursos de aperfeiçoamento [...]. Instalou uma biblioteca [...]. Despendeu alguns contos numa instalação digna da classe».

O Sindicato Nacional dos Contabilistas e Guarda-Livros do Distrito do Porto foi dissolvido em 1943, tendo sido os seus membros integrados «nos sindicatos dos Empregados de Escritório» (CARQUEJA, 2005, p. 463).

4.2. A Associação de Classe dos Contabilistas Diplomados pelos Institutos Médios de Comércio e Cursos Equivalentes (1929)

Em 6 de abril de 1929, António Pedroso Pimenta, Joaquim Duarte Dias e António da Cunha Barreto apresentaram ao Instituto de Seguros Sociais Obrigatórios e de Previdência Geral, do Ministério das Finanças, enquanto membros da Comissão Organizadora da Associação dos Contabilistas Diplomados pelos Institutos Médios Comerciais e Cursos Equivalentes, os *Estatutos* que «iam reger esta associação», para serem aprovados. O Governo da República aprovou estes *Estatutos* em 22 de julho de 1929.

Com sede em Lisboa (Rua das Chagas), a Associação tinha por fim «proteger por todos os meios legais os interesses profissionais dos seus associados», «procurar os meios de tornar os seus cursos obrigatórios

7 Guimarães (2006), ao debruçar-se sobre o processo de profissionalização dos economistas em Portugal, refere-se abundantemente ao conflito travado, de forma mais intensa nas décadas de 1930 e 1940, entre os licenciados pelo ISCEF e os contabilistas. Na base do conflito apresenta-se a condição de subalternização dos licenciados pelo ISCEF em relação aos engenheiros e juristas e consequente tentativa de colmatar essa fragilidade mantendo uma disputa permanente pela conquista dos lugares de contabilista.

8 Previsto, neste caso, no decreto n.º 23050, de 23 de setembro de 1933, o qual procedeu à criação dos sindicatos nacionais enquanto agrupamentos, por norma, de cem ou mais indivíduos que exercessem a mesma profissão e tendo por fim o estudo e a defesa dos interesses profissionais nos seus aspetos moral, económico e social (artigo 1.º). A sua constituição e existência legal fica dependente da aprovação de estatutos por alvará exarado pelo Subsecretariado das Corporações e Previdência Social, sendo colocados na dependência do Instituto Nacional do Trabalho e Previdência (artigo 8.º).

9 Após a aprovação de Estatutos pelo Subsecretário de Estado das Corporações e Previdência Social, os primeiros corpos gerentes foram nomeados a 25 de janeiro de 1934 (*Revista de Contabilidade e Comércio*, 1934, n.º 5) e tomaram posse a 26 de abril de 1934 (*Revista de Contabilidade e Comércio*, 1934, n.º 6). Não chegou a ser criado igual sindicato para Lisboa ou qualquer outro distrito do país, onde os contabilistas eram integrados nos sindicatos de empregados de escritório e congéneres (RODRIGUES, GOMES e CRAIG, 2003).

para o desempenho de determinados lugares públicos e particulares», desenvolver atividades culturais para o «aperfeiçoamento» dos seus associados, e publicar um Boletim.

Tinha como órgãos a Assembleia Geral, Direção e Conselho Fiscal, e só podiam ser sócios efetivos os diplomados pelo curso médio do ensino professado nos institutos médios de comércio ou seus equivalentes por lei, que exercessem a profissão de contabilista.

Os seus *Estatutos* foram alterados em 1931, apenas no que dizia respeito ao pagamento da quota mensal mínima de 1\$00 (um escudo).

Esta Associação foi dissolvida e liquidada na sequência do decreto-lei n.º 23 050, de 23 de setembro de 1933, de reorganização dos Sindicatos Nacionais.

4.3. A Sociedade Portuguesa de Contabilidade (1945)

Em 1945, é criada a Sociedade Portuguesa de Contabilidade, tendo como principais impulsionadores os contabilistas formados pelo então Instituto Comercial de Lisboa, posteriormente Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa (CARQUEJA, 2011). A Comissão Organizadora da Sociedade Portuguesa de Contabilidade era constituída por oito elementos, entre os quais, Alfredo Carlos Rodrigues, Amadeu de Sousa, António Coelho de Eça Castelo Branco, António Tomé dos Reis, Artur de Almeida Leandro, Augusto Martins Moreira e Francisco Xavier Antunes.

A Sociedade Portuguesa de Contabilidade, porém, não era uma associação de classe/profissional, uma vez que a lei o não permitia, assumindo-se antes como uma «associação cultural» que tinha por fim «contribuir para o aperfeiçoamento da organização e progresso da contabilidade e estudar a sua aplicação aos problemas relacionados com este ramo da ciência». Para a admissão como sócio efetivo era necessário ser cidadão português de qualquer sexo e diplomado com o Curso de Contabilista dos Institutos Comerciais ou cursos médios comerciais equivalentes.

A Sociedade Portuguesa de Contabilidade foi pioneira na discussão da profissionalização dos técnicos de contas, como se vê por uma obra que reúne diversos depoimentos e opiniões de professores dos três graus de ensino, de juristas, de comerciantes, de industriais e técnicos, intitulada *Vantagens para a Contabilidade da Regulamentação Profissional dos Técnicos de Contas*, de 1953.

Esta associação foi extremamente ativa no campo da participação em eventos e encontros internacionais na área da Contabilidade, assim como em associações internacionais, nomeadamente através da representação do País na UEC – Union Européenne des Experts Comptables, Économiques et Financiers, atual FEE– Fédération des Experts-Comptables Européens. Pela relevância da sua atividade, foi-lhe conferida, em 1975, a possibilidade de integrar a Comissão de Normalização Contabilística. Por despacho de 27 de fevereiro de 1975, do secretário de Estado do Orçamento, António Seixas Costa Leal (*DG*, n.º 65, II Série, 18.3.1975), foi criada uma Comissão para o estudo da normalização contabilística das empresas, cujo relatório foi apresentado em 8 de agosto de 1975.

A Comissão era constituída por representantes das Associações Comerciais do Porto e Lisboa, da Associação Profissional dos Contabilistas, da Câmara dos Revisores Oficiais de Contas, da Confederação da Indústria Portuguesa, da Direção Geral de Contribuições e Impostos, da Faculdade de Economia do Porto, da Inspeção-Geral de Finanças, dos Institutos Comerciais de Lisboa e do Porto, do Instituto Nacional de Estatística, do Instituto Superior de Economia, da Secretaria do Estado do Abastecimento e Preços, do Sindicato dos Economistas, do Sindicato dos Profissionais de Escritório do Distrito de Lisboa e da Sociedade Portuguesa de Contabilidade.

Esta associação manteve-se em atividade até 1998, ou seja, durante quarenta anos, registando, ao longo da sua existência, numerosas ações em prol do desenvolvimento científico da Contabilidade e da profissão de contabilista (GUIMARÃES, 2007, pp. 175-212). Após 1998, apesar de continuar formalmente constituída, ficou inativa.

Conclusão

A análise efetuada às associações de classe ou profissionais constituídas por guarda-livros ou contabilistas, desde as suas origens na Monarquia Constitucional (1885) até ao Estado Novo (1945), permite-nos chegar a algumas conclusões.

Em primeiro lugar, importa registar a tardia formação de tais associações, representativas de uma classe, os guarda-livros, reconhecida já como profissão no século XVIII – companhias majestáticas pombalinas, estatutos da Aula de Comércio (1759), carta de lei de 30 de agosto de 1770 – e responsáveis pela contabilidade das grandes sociedades e empresas.

Em segundo lugar, este movimento associativo revela-se frágil, de contornos elitistas, com poucos sócios, representativo fundamentalmente dos contabilistas com formação académica e de guarda-livros profissionalmente reconhecidos, recusando assumir a representatividade do universo daqueles cujas habilitações profissionais apenas se cingissem à experiência, à prática da escrituração obtida nos escritórios das empresas. Os 'práticos', como então eram designados, rejeitados nas associações dos contabilistas ou guarda-livros, vão preferencialmente integrar-se nas associações de empregados de escritório, do comércio ou «de todas as classes». Enquanto as associações deste tipo surgiam em numerosas cidades e vilas, mesmo no interior de Portugal, as associações de contabilistas e guarda-livros, no período considerado, parecem ter-se circunscrito a Lisboa e ao Porto.

Em terceiro lugar, trata-se de um movimento associativo masculino, uma vez que, como sócios, pelo menos no âmbito da sua formação ou reforma dos seus estatutos, não encontramos elementos do sexo feminino. A chegada das mulheres à contabilidade pública e comercial, eis um bom tema a necessitar de investigação própria.

Finalmente, estas associações de classe, que chegaram a editar, ainda que efemeramente, publicações periódicas, são extintas em 1933, com o Estado Novo, que as transforma em sindicatos distritais, completamente dominados pelo regime ditatorial. Para ultrapassar e iludir a legislação repressiva da Ditadura (1933-1974), os contabilistas criaram, em 1945, a Sociedade Portuguesa de Contabilidade, autorizada a funcionar como associação cultural, mas que nem por isso deixou de desempenhar um importante papel na afirmação e profissionalização dos contabilistas.

Após a Revolução de 1974, que restaurou a Democracia em Portugal, outras associações de Contabilidade vão surgir, mas quer pelo contexto em que foram criadas, quer pelos seus fins, já muito pouco têm a ver com as 'associações de classe' que existiram em Portugal até ao Estado Novo.

Fontes arquivísticas

Ministério da Administração Interna/SGMAI. Arquivo dos Governos Cívicos – *Associação Portuguesa de Contabilidade*, 1885 (Estatutos e documentos relativos à sua aprovação); *Sociedade Portuguesa de Contabilidade*, 1945 (Estatutos e documentos relativos à sua aprovação).

Ministério da Solidariedade, Emprego e Segurança Social. Arquivo Histórico na área Económico-Social do Gabinete de Planeamento e Estratégia – *Associação de Classe dos Empregados de Contabilidade*, 1894 (Estatutos e documentos relativos à sua aprovação); *Associação de Classe dos Guarda-livros do Porto*, 1901 (Estatutos e documentos relativos à sua aprovação); *Associação de Guarda-Livros Portugueses*, 1917 (Estatutos e documentos relativos à sua aprovação); *Associação de Classe dos Contabilistas e Guarda-livros de Portugal*, 1928 (Estatutos e documentos relativos à sua aprovação); *Associação de Classe dos Contabilistas Diplomados pelos Institutos Médios de Comércio e Cursos Equivalentes*, 1929 (Estatutos e documentos relativos à sua aprovação).

Fontes hemerográficas

Diário do Governo (DG). II série, 26.10.1902; 6.11.1902; 18.3.1975.

Guarda-Livros (O). N.º 11, 1908.

Revista de Contabilidade e Comércio. N.º 2 e 4, 1933; n.º 5 e 6, 1934; n.º 18, 1937.

Legislação

Código Civil Português, aprovado por carta de lei de 1 de julho de 1867, 2.ª ed. Lisboa: Imprensa Nacional, 1868.

Código Commercial. Lisboa: Imprensa Nacional, 1888.

Código Commercial Portuguez. Lisboa: Imprensa Nacional, 1833.

Constituição Política da Monarquia Portuguesa, in *Constituições Portuguesas – 1822 / 1826 / 1838 / 1911 / 1933*. 2009. Lisboa: Assembleia da República.

Decreto de 15 de junho de 1870.

Decreto de 22 de outubro de 1868.

Decreto de 9 de maio de 1891.

Decreto-lei n.º 23050, de 23 de setembro de 1933.

Portaria de 23 de setembro de 1836.

Portaria de 26 de setembro de 1862.

Portaria de 27 de fevereiro de 1888.

Portaria de 6 de dezembro de 1872.

Portaria de 6 de julho de 1874.

Bibliografia

- AAVV, 1953 – *Vantagens para a Contabilidade da Regulamentação Profissional dos Técnicos de Contas*. Lisboa: Sociedade Portuguesa de Contabilidade.
- ANTHERO, Adriano, 1913-1915 – *Comentário ao Código Commercial Portuguez*. Porto: Typographia «Artes & Letras», 2 volumes.
- BAPTISTA, Virgínia do Rosário, 2016 – As associações de socorros mútuos em Portugal (de finais do século XIX aos anos quarenta do século XX), in Joana Dias Pereira; Maria Alice Samara; Paula Godinho (Org.) – *Espaços, redes e sociabilidades. Cultura e política no movimento associativo contemporâneo*. Lisboa: IHC-FCSH/NOVA, pp. 95-106.
- BERNARDO, Maria Ana Rodrigues, 1997 – Les élites agraires portugaises au XIXe siècle: entre groupes de pression et associations. *Histoire, économie et société*. 16(2), pp. 189-202.
- BONIFÁCIO, Maria de Fátima, 1986 – A Associação Comercial do Porto no contexto político-económico norte-nho e nacional (segundo quartel do século XIX). *Análise Social*. 22(91), pp. 331-367.
- CARQUEJA, Hernâni O., 2005 – As Associações e as Revistas de Contabilidade, in Joaquim Cunha Guimarães (Org.) – *História da Contabilidade em Portugal. Reflexões e Homenagens*. Lisboa: Áreas Editora, pp. 457-465 (artigo publicado originalmente com o título As Associações e as Revistas de Contabilidade. *Jornal do Técnico de Contas e da Empresa*. 445, nov. 2002, pp. 296-300).
- CARQUEJA, Hernâni O., 2011 – Apointamento sobre a contabilidade em Portugal entre 1900 e 1950. *De Computis. Revista Española de Historia de la Contabilidad*. 14, jun., pp. 4-49.
- FREIRE, João (org.), 2004 – *Associações Profissionais em Portugal*. Oeiras: Celta Editora.
- GODOLFIM, Costa, 1876 – *A Associação. História e Desenvolvimento das Associações Portuguesas*. Lisboa: Tipografia Universal.
- GOMES, Delfina, 2007 – *Accounting Change in Central Government: the Institutionalization of Double Entry Bookkeeping at the Portuguese Royal Treasury (1761-1777)*. Tese de Doutoramento em Ciências Empresariais, Escola de Economia e Gestão apresentada à Universidade do Minho.
- GOMES, Delfina, 2008 – The interplay of conceptions of accounting and schools of thought in accounting history. *Accounting History Review*. 13(4), pp. 479-509.
- GUIMARÃES, Joaquim Cunha, 2006 – História da Câmara dos Técnicos Oficiais de Contas 10.º Aniversário (1995-2005). *Revista Electrónica Infocontab*. 14.
- GUIMARÃES, Joaquim Cunha, 2007 – *Técnicos oficiais de contas: história da profissão e do associativismo, estatuto e código deontológico, contabilidade e fiscalidade, encerramento de contas*. [Braga]: Edições Infocontab.
- GUIMARÃES, Joaquim Cunha, 2009 – *A Profissão, as Associações e as Revistas de Contabilidade em Portugal*. Porto: Vida Económica.
- LOBO, António Costa, 1864 – *O Estado e a liberdade de associação*. Coimbra: Imprensa da Universidade.
- MARQUES, A. H. de Oliveira, 1978 – *História da 1.ª República Portuguesa. As estruturas de base*. Lisboa: Iniciativas Editoriais.

- MARQUES, A. H. de Oliveira, 2004 – *Nova História de Portugal*, vol. X. Lisboa: Editorial Presença.
- MENDES, Victor; FERREIRA, Gomes., 2000 – *Legislação das Associações*. Coimbra: Legis Editora.
- MOURÃO, Luís, 1934 – Da regulamentação dos técnicos de contas. *Revista de Contabilidade e Comércio*. II(8).
- ORTIGÃO, Ramalho, 1988 – *As Farpas I*, vol. 10. Lisboa: Círculo de Leitores.
- RODRIGUES, Lúcia Lima.; GOMES, Delfina; CRAIG, Russell, 2003 – Corporatism, liberalism and the accounting profession in Portugal since 1755. *The Accounting Historians Journal*. 30(1) (artigo publicado em português, Corporativismo, Liberalismo e a Profissão Contabilística em Portugal desde 1755. Revista *TOC*. 46, jan. 2004).
- RODRIGUES, Lúcia Lima.; GOMES, Delfina; CRAIG, Russell, 2004 – The Portuguese School of Commerce, 1759-1844: a reflection of the 'Enlightenment'. *Accounting History Review*. 9(3).
- RODRIGUES, Lúcia Lima; GOMES, Delfina, 2002 – Evolução da profissão dos técnicos de contas em Portugal: do marquês do Pombal até aos nossos dias. *Jornal de Contabilidade*. 302, pp. 131-141.
- RODRIGUES, Maria de Lurdes, 1997 – *Sociologia das Profissões*. Oeiras: Celta Editora.
- SÁ, Ricardo José de, 1903 – *Tratado de Contabilidade*. Lisboa: Tipografia de A Editora (2.^a ed. comentada e anotada por António Correia Pinho. Lisboa/Porto: Casa Ventura Abrantes/Empresa Literária e Tipográfica, 1919).
- SÁ, Ricardo José de, 1912 – *Verificações e exames de Escripta*. Lisboa: Ferin-Editora.
- SANTOS, Fernando Piteira, 1963 – Associação, in Joel Serrão (Dir.) – *Dicionário de História de Portugal*. Porto: Livraria Figueirinhas, vol. I, p. 237.
- SARAIVA, Ana Paula Rocha da Costa, 2011 – *Associativismo mutualista em Lisboa na segunda metade do século XIX*. Lisboa. Dissertação de mestrado em História Moderna e Contemporânea apresentada ao ISCTE – Instituto Universitário de Lisboa.
- SOUSA, Fernando de; ALVES, Jorge, 1996 – *A Associação Industrial Portuense. Para a História do Associativismo Empresarial*. Porto: AIP.